

EDITAIS

3ª Vara Cível Edital De Citação – Prazo De 30 Dias Processo Nº 1001247-38.2025.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Alaby Soubihe Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a João Basile, Sociedade Melhoramentos de Caraguatuba Ltda, aos confrontantes, Nilvanea Pereira Santos, Aparecida de Amorim Paão, Erica de Cassia Perroni, Isaura Modesto e a Pedro Telles Chan, cônjuges se casados forem, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos demais seus ausentes, incertos, desconhecidos e terceiros que Dulcinea Theodoro da Silva Guerra ajudou(aram) ação de USUCAP/IAO visando o domínio do imóvel situado a Alameda Francisco de Assis Rosa e Silva, 1529/529-A, descrito como lote 16 da quadra 23, Bairro Porto Novo/Jardim Brasil, Caraguatuba/SP, CEP 11667-300, com área de 700,87m² e I.M. 07.152.008, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, conteste a ação. Não sendo contestada, será decretada sua revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatuba, aos 25 de fevereiro de 2026. K-0506/03

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 035/SGAF/2026 Objeto: **Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 28 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos.** Abertura: 24/03/2026 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 24.565/2025, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA.**, CNPJ 35.753.111/0001-53, com endereço na Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 01, Sala 05, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-430, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 35.784,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 316/2025 e INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 1940/2025 e 3186/2025, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras C1 e C2. **Informações:** Rua Obidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.



Associação Desportiva Classista dos Servidores Civis e Militares do Centro Técnico Aeroespacial
Fundada em 08 de maio de 1990 | Declarada de Utilidade Pública
Lei nº 4.662, de 13 de setembro de 1994 - SJC/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Desportiva Classista dos Servidores Civis e Militares do Centro Técnico Aeroespacial, ADCCTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 61.886.255/0001-98, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme prevê o Art. 39, inciso I e III, Art. 40, Art. 41, inciso I, Art. 42, inciso I e letra "C", Art. 43, incisos I, Art. 46 incisos I e III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 91 e seus parágrafos, Art. 92, Art. 93 e seus parágrafos, Art. 94 parágrafo 1º do Estatuto da ADCCTA, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 15 de abril de 2026 (quarta-feira), às 14h30min, em primeira chamada e após as 15h, com qualquer número de associados, no Salão Social do Clube Bandeirante da ADCCTA, situado no interior do Campus do DCTA, São José dos Campos/SP, para deliberarem exclusivamente sobre eleições da Diretoria Executiva da ADCCTA e Conselho Fiscal da ADCCTA para o triênio 2026/2029, objetivando o preenchimento dos cargos de:

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Tesoureiro Geral e Primeiro Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL
Presidente, Secretário, Relator e 03 (tres) suplentes.

Informamos aos interessados em disputar as eleições para compor a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, triênio 2026/2029, que os registros das chapas serão abertos na Secretaria da ADCCTA no período de 09 de março de 2026 (segunda-feira) a partir das 09h e o término no dia 08 de abril de 2026 (quarta-feira) às 16h, impreterivelmente. Informamos ainda aos senhores associados que a eleição acontecerá no dia 16 de abril de 2026, conforme preconiza o Art. 92 e seus parágrafos do Estatuto da ADCCTA.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2026.



WALMES PROTÁ FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo da ADCCTA

FARMACONDE S/A - CNPJ 71.605.265/0102-05 - Avenida Doutor João Batista de Souza Soares, 5300, CEP 12238-000 - Eldorado - São José dos Campos. Solicita o comparecimento em 48h (quarenta e oito) **ANDRÉ LUIZ FERNANDES PIRES** ausente do trabalho desde **26/01/2026**, o não comparecimento poderá implicar na Rescisão do seu Contrato de Trabalho por Abandono de Emprego, conforme dispõe Artigo 482 Letra I da CLT.

Associação dos Proprietários de Lote do Loteamento Jardim do Golfe
Av. Loth Bagunha Maldos, nº 20, Jardim do Golfe, São José dos Campos / SP CNPJ 19.776.049/0001-69
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária – AGE

Cumprindo as obrigações previstas no Artigo 1.348, Inciso I do Código Civil, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social vigente, e em cumprimento as funções de Diretor Presidente, CONVOCO todos(as) associados(as) para participar da **Assembleia Geral Extraordinária – AGE**, a ser realizada nas dependências da associação, na Avenida Loth Bagunha Maldos, nº 20, Jardim do Golfe, São José dos Campos / SP, CEP: 12.244-643, na **área do salão de festas**, às **19h00** do dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, em primeira convocação, com a presença de associados que representem metade mais um do número total de associados, ou em segunda convocação, às **19h30 do mesmo dia**, com qualquer número de associados presentes, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Padronização da forma de rateio da taxa associativa – Apresentação e deliberação da proposta de padronização do rateio (ordinário e extraordinário) considerando a variação de lotes em conformidade com o processo de loteamento e fechamento do empreendimento, em complemento às disposições estatutárias, observado o histórico de arrecadação desde a Assembleia Geral de Constituição.**

2. **Taxas de reserva e utilização de espaços e roçagem / corte de gramados – Apresentação e deliberação dos valores praticados para reserva e uso dos espaços em áreas comuns, em conformidade com os regimentos associativos, assim como valores cobrados por roçagem de lotes vazios e cortes de gramados das calçadas, considerando casas e obras, sendo atualmente praticados os seguintes valores: (i) salão de festas – R\$ 651,00; (ii) quiosque(s) – R\$ 150,00; (iii) roçagem lote vazio – R\$ 150,00; (iv) corte de grama em calçada (lote padrão) – R\$ 50,00; e (v) corte de grama em calçada (lote de esquina) – R\$ 100,00.**

3. **Uso regular do espaço destinado ao salão de festas – Apresentação pontual de histórico relacionado ao Processo nº 1006252-46.2025.8.26.0577, com condenação da Associação, cumprindo-se determinação para deliberação sobre revisão de uso do espaço de convivência em questão, considerando, ainda, as limitações de regularização do espaço perante a Prefeitura Municipal, deliberando-se sobre a adequação de uso da edificação (salão de festas), com restrições ao uso e/ou alteração da destinação do local.**

Observações Importantes:

1. Conforme Parágrafo Segundo do Artigo 39 do Estatuto Social vigente, nas Assembleias Gerais será permitida a representação de associado por procurador, desde que os procuradores se apresentem no início da Assembleia Geral com as respectivas procurações, **com firma reconhecida**, sendo que cada procurador somente poderá representar, no máximo, 03 (três) mandantes;

2. É necessário apresentar eventuais procurações eletrônicas em arquivo PDF, se houver, para emissão do relatório de conformidade (validador ITI – GOV.BR) e uso no processo de registro, se necessário, podendo os inquilinos participarem e votarem mediante procuração devidamente outorgada pelos proprietários de suas unidades, equiparando-se as procurações eletrônicas devidamente validadas aos documentos na forma física com firma reconhecida, desde que assinada digitalmente com assinatura qualificada (certificado ICP-Brasil ou via plataforma GOV.BR nível prata / ouro), devendo os arquivos digitais (procuração e relatório de conformidade) serem encaminhados com **antecedência mínima 08 (oito) horas úteis** para o e-mail adm2.golfe@gmail.com, visando a validação prévia da documentação digital, pois os arquivos serão revalidados pelo Cartório para registro juntamente com a ata e demais anexos em processo;

3. Havendo interesse, um modelo de procuração poderá ser solicitado através do e-mail adm2.golfe@gmail.com, sendo do conhecimento de todos os associados e procuradores que **não serão aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos/ aplicativos ou meras reproduções de procuração eletrônica, que na forma impressa perde sua validade jurídica, pois a assinatura digital só é verificável no meio eletrônico**;

4. O associado que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições associativas poderá participar da Assembleia Geral, todavia não poderá votar nas deliberações, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo 39 do Estatuto Social vigente, e o inciso III do artigo 1.335 do Código Civil;

5. Caso a contribuição associativa tenha sido paga em menos de 72 horas da data da Assembleia Geral, deverá o associado apresentar o comprovante de pagamento para participar da votação;

6. A ausência do associado não o desobriga de aceitar, como tácita concordância, os assuntos que forem tratados e deliberados, sendo certo que as deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente cumpridas por todos os associados, independentemente de seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo a Diretoria executá-las ou fazê-las cumprir;

7. É importante ressaltar que qualquer participante que induzir a Assembleia Geral ao erro relacionado a comprovação de propriedade terá sua assinatura em lista de presença ou documentação diversa passível de nulidade pelo Cartório, de forma a não prejudicar o registro da ata e respectivos anexos, podendo ao responsável pela assinatura irregular ser imputado o custo de retificação, caso seja constatado erro no processo de registro, sob pena de multa e outras medidas cabíveis.

8. Não serão discutidos assuntos que não estão em pauta, deliberando-se apenas as questões previstas na ordem do dia, conforme Edital de Convocação.

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2026.



José Omir Veneziani Junior
Diretor Presidente



Um ensino, INFINITAS possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilíngue, a aprovação nacional e internacional está garantida. Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



DO TODDLER AO YEAR 7



Conheça agora